



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



Projeto de Lei 015, de 12 de fevereiro de 2019

Súmula: Autoriza doação com encargos de bem imóvel de propriedade do Município e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à **doação com encargos e gravame** de um terreno urbano, na área industrial, constante da Matrícula nº 9.404, livro 02, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 228.467,36m² (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e trinta e seis centímetros quadrados), a área a ser doada é de 1.800 m² (hum mil e oitocentos metros quadrados), avaliado pela Comissão de Avaliação do Município, por R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) para a empresa PADELLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANEAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.630.951/0001-09, para a implantação de uma industria de panelas.

Art. 2º. A doação de que trata esta lei fica condicionada ao seguinte:

I – início das atividades industriais no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta lei;

II – outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades comerciais propostas, correndo as despesas com escrituração e registro da doação pela empresa donatária;

III – destinação do imóvel exclusivamente para o ramo industrial mencionado nesta lei, vedado qualquer outro;

IV – manutenção de pelo menos 11 (onze) colaboradores, devidamente registrados, trabalhando no estabelecimento, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contados da data de início das atividades industriais;

V – zelo pelo patrimônio, bem como manutenção em dia do pagamento das despesas de energia elétrica e água;



Município de Vitorino


Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

VI – inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do efetivo início das atividades industriais.

Parágrafo único. A presente doação será cassada pela Administração Pública, com perda integral das benfeitorias edificadas sobre o imóvel doado em benefício do Município, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta lei e na Lei Geral de Incentivo à Indústria do Município, observado o devido processo legal administrativo.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2019.


Juarez Votri
Prefeito Municipal



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Mensagem ao Projeto de Lei 015, de 12 de fevereiro de 2019


Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à doação com encargos de bem imóvel de propriedade do Município e dá outras providências, visando a instalação da Empresa PADELLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANELAS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 27.630.951/0001-09, para a implantação de uma indústria de painéis, conforme solicitação através do requerimento protocolado sob n. 140/2019 e Parecer da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial n. 001/2019.

O projeto se insere dentre as várias iniciativas da Administração no sentido de fomentar o desenvolvimento da economia local, com geração de empregos e circulação de riquezas e divisas – dentro das limitações a que está sujeito.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

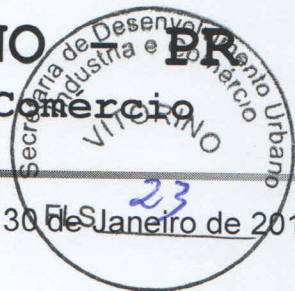
Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 12 de fevereiro de 2019.


Juárez Votri
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VITORINO

Departamento de Indústria e Comércio



Parecer nº. 001 / 2019 - DIC

Vitorino, 30 de Janeiro de 2019.

PARECER

Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial

Protocolo nº. 140 / 2019

Interessada: PADELLE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PANEAS EIRELI

CNPJ: 27.630.951/0001-09

A empresa em epígrafe solicita a esta municipalidade dentre outros, a Doação com Encargos de bem imóvel de propriedade do município, **para a Implantação de uma indústria de painéis.**

Conforme as informações levantadas nos documentos anexos ao referido protocolo sobre o empreendimento fazemos a seguinte análise:

- A Empresa interessada apresentou a documentação necessária, e enquadra-se nas exigências estabelecidas pela Lei Municipal Nº 877/2006.
- A empresa PADELLE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PANEAS EIRELI, CNPJ: 27.630.951/0001-09, foi constituída em 2017, e atende a região de RS, SC e PR.
- A empresa PADELLE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PANEAS EIRELI, CNPJ: 27.630.951/0001-09, apresentou proposta á municipalidade de manter quadro mínimo de (11) colaboradores registrados, e com estimativa de contratação de mais 12.
- A empresa tem como estimativa a construção inicial de um barracão de 1000 metros quadrados e de produzir 8.000 (oito mil), painéis por mês;
- Os incentivos solicitados deverão ser repassados, através de doação com encargos, conforme artigos da Lei Municipal Nº 877/2006.

Diante do exposto, a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, é unânime em seu parecer favorável à concessão dos incentivos ora solicitados.


Edilson de Oliveira Santos


Marciano Vottri


Fernando Sinhorini


Luiz da Rosa Trindade


Valmor Badia


Julio Cesar Chini


Maria Belló


Cristiano Somensi



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



LAUDO DE AVALIAÇÃO 001 / 2019

PROTOCOLO 140 /2019

Aos 28 dias do mês de janeiro de 2019, nesta Cidade de Vitorino, na Rua Barão de Capanema nº 134, na Prefeitura Municipal de Vitorino, às 09 h 00 min, em cumprimento à portaria nº 0252/2013 que nomeia a Comissão de Avaliação de Imóveis, a mesma se reuniu para avaliar o imóvel denominado como Parte do Imóvel Suburbano, "chácara 25" área industrial, Lote 4 da Quadra 5, objeto da Matrícula 9.404 no Cartório 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco Pr com limites e confrontações descritas no parágrafo seguinte, e mapa constante do Anexo Único deste documento.

O imóvel, objeto desta avaliação, possui área total de 1.800,00 m² (hum mil, e oitocentos metros quadrados), delimitado por linha seca medindo ao norte 29,74 m, sul para a Rua Porto Alegre por 30,91 m, Leste por 61,88 m e Oeste por 57,83 m (conforme croqui anexo), sem área edificada.

Observadas as formalidades legais, foi procedida à avaliação do imóvel supra em R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). A avaliação foi baseada em valores de imóveis da mesma região geoeconômica onde se situa o imóvel em questão, usando como fonte de pesquisa a ABNT NBR 14653. O método utilizado para realizar esta avaliação foi comparativo direto de mercado. Para constar, foi lavrado o presente, que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

Moises Dias Souza

Domingos Bertoncello Neto

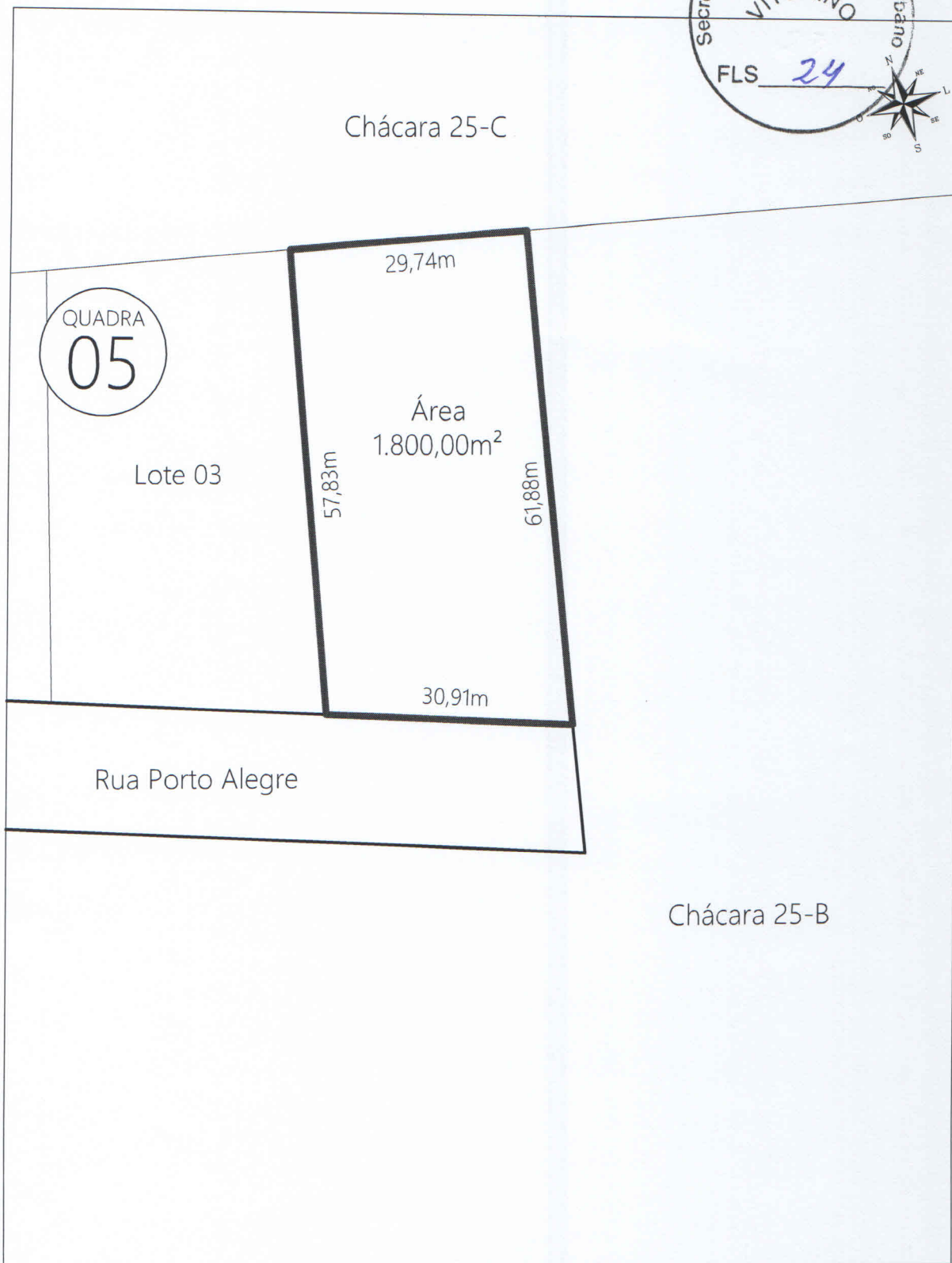
Neori Martarello

Maria Catarina Bergamaschi

Marciano Vottri

Wilson Zatta

CONFIGURAÇÃO DO LOTE 04
DA QUADRA 05 DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL



ARQUITETURA e TOPOGRAFIA
Avenida Tupi, 1509 - Pato Branco PR CEP 85.504-014
contato@arquigeo.com | +55 46 3025 4408
www.arquigeo.com

CONFIGURAÇÃO DE LOTE
Limites e Confrontações

PROPRIETÁRIO: Município de Vitorino		MUNICÍPIO: Vitorino PR		DATA: 29 OUT 2018
IMÓVEL: Lote 04 da Quadra 05 do Loteamento Industrial		ENDEREÇO: Parque Industrial		PRANCHA: 01.01
Matrícula de Origem: 9.956 - 2º RI Pato Branco PR	Elaboração: DOUGLAS RENATO DOS SANTOS Eng. Agrimensor e Cartógrafo - CREA-PR 155.498/D			
Escala: 1:750	Unidade: metro	Área: indicada	Levantamento: junho/2018	



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00



Ofício Nº 002/2019

Vitorino, 04 de janeiro de 2019.

DE: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio

Ademir Veloso

Para: Cristhian Denardi de Britto

Procurador Municipal

Ilustríssimo Procurador,

Estamos encaminhando o protocolo Nº 140/2019 (requerimento), da empresa Padelle Indústria e Comércio de Panelas Eireli, CNPJ: 27.630.951/0001-09, a mesma requereu a possibilidade de doação de terreno de propriedade do município para fins de edificação de barracão com área de 1000m² para instalação da mesma, gerando assim encargos sociais e econômicos; Iguamente solicitamos que o mesmo seja analisado e minutado.

Atenciosamente,

Ademir Veloso

Secretario Municipal do Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio

PREFEITURA MUNICIPIO DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO GERAL Nº 140 / 2019



Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Vitorino, venho com o devido acatamento requerer-lhe seja concedido:

REQUERIMENTO

Solicita incentivo (doação de terreno de propriedade do município para nos termos do artigo 2º da Lei Nº 877/2006, para instalação de indústria, a qual gerará aproximadamente 23 empregos diretos.

Requerente: ROMILDO PAMERZAN E OUTRA
Endereço: Núcleo -NUCLEO CAÇADOR
Cidade: Vitorino
CPF/CNPJ: 70326932968
Origem: Secretaria Indústria e Comércio
E-Mail:
Telefone:

ESTOU CIENTE DE QUE DEVO PROCURAR A PREFEITURA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PRESENTE REQUERIMENTO.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Vitorino 18/01/2019

Assinatura do Requerente

Deferido:

() SIM _____

() NÃO _____

() ENCAMINHADO _____

DATA: ____/____/____

PREFEITO MUNICIPAL

REQUERIMENTO



Eu, **Romildo Pamerzan**, portadora da cédula de identidade **4.400.126-8** e CPF **703.269.329-69**, sócia administrador da empresa **PADELLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PANELAS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 27.630.951/0001-09, **vem mui respeitosamente REQUERER junto a Prefeitura Municipal de Vitorino**, doação com encargo de terreno de propriedade do município nos termos do Art. 2º da Lei nº 877/2006.

Vitorino-PR em 17 de Janeiro de 2019.

ROMILDO PAMERZAN



DECLARAÇÃO

Eu, **Romildo Pamerzan**, portadora da cédula de identidade **4.400.126-8** e CPF **703.269.329-69**, sócia administrador da empresa **PADELLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PANELAS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **27.630.951/0001-09**, **declara** ter conhecimento da Lei nº 877/2006 aceitando-a em todos os seus termos e efeitos.

Vitorino-PR em 17 de Janeiro de 2019.


ROMILDO PAMERZAN

PROJETO ECONÔMICO

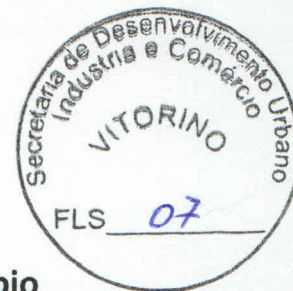


- 1 - RAZÃO SOCIAL: PADELLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PANEIAS EIS
- 2 - CNPJ: 27.630.951/0001-09
- 3 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90749106-42
- 4 - CADASTRO MUNICIPAL: 802494
- 5 - REGISTRO JUCEPAR PARANÁ: 41600557948
- 6 - ADMINISTRAÇÃO: ROMILDO PAMERZAN – CPF: 703.269.329-68
- 7 - RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL: FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL
- 8 - PRODUÇÃO MENSAL: 8.000 PEÇAS
- 9 - TRABALHADORES ENVOLVIDOS NA ATIVIDADE: 23
- 10 - REGIÃO ATENDIDA: PR, SC E RS
- 11 – MATERIAL UTILIZADO NO PROCESSO: Disco de Alumínio; Baquelitas (Pomel/Alças/cabo); Tampa de vidro; Tinta em pó eletrostática; Etiquetas; Rótulos; PVC encolhível;

Vitorino-PR em 17 de Janeiro de 2019.

ROMILDO PAMERZAN

PROJETO VITORINO – PADELLE



Objeto das Atividades e suas implicações sociais no Município

A Padelle é uma Indústria de Painéis que teve início no ano de 2017, foi constituída com capital social de R\$300.000,00 quase completando seu segundo ano em atividade. Atualmente atendendo na região sul e com alguns projetos para ampliação de mais Estados. Nossa empresa é privada que tem como foco a excelência e atender com soluções honestas e adequadas os empresários do setor varejista.

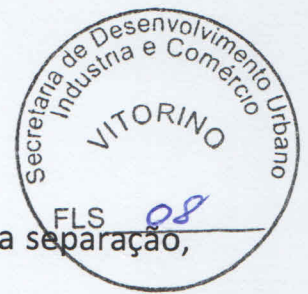
Ao instalarmos nossa indústria estamos contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município, do estado e de toda sociedade brasileira, gerando impostos, criando renda direta para nossos colaboradores e fomentando os negócios locais. As implicações para o município vão desde o orgulho de ter nossa marca até a geração de empregos sustentáveis e o consequente aumento no volume de impostos recolhidos ao município.

Relação de matéria prima e matérias utilizadas no processo de produção

São utilizados seguintes matérias, segue abaixo:

- Disco de Alumínio (Matéria Prima)
- Baquelitas (Pomel /Alças /cabo);
- Tampa de vidro;
- Tinta em pó eletrostática;
- Etiquetas;
- Rótulos;
- PVC encolhível;

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping strokes.



Detalhamento do ciclo produtivo

Com a chegada da matéria prima (disco de alumínio) e feito a separação, por tamanhos, e verificação de qualidade (causo tenha alguma matéria prima com algum defeito e separado, avisado ao fornecedor para ser feita a troca desse material), e armazenado num local de fácil acesso aos funcionários para próximos processos.

No inicio do dia e feito a lubrificação dos discos para pode passar para estampagem, após a estampagem, e colocado no refilador onde e tirado o excesso pois já deixou de ser um disco e deu forma a uma das peças. Nessa etapa as peças passa ao setor de polimento onde é dado o brilho a peça. Algumas das peças são pintada, essas que passam por esse setor é feita a pintura com tinta em pó eletrostáticas, onde passa por um forno para pintura grudar. A Matéria que sai da pintura ou a peças que ficara no alumínio vai ao setor de rebitagem onde e posto os cabos ou alças, e pomel. Assim o Produto entra na fase final, onde e colocado o rotulo da Padelle, etiqueta de código de barras e enrolado no plástico PVC encolhivel para fazer o fechamento a vácuo, após o fechamento colocado em caixa e enviado aos nossos clientes.

Em quase todas as etapas e feito o controle de verificação de qualidade, pode acontecer de alguma peça sair com algum defeito ai não é viável mandar para o próximo processo, essa peça é separada para enviar a Sucata.

OBS.: Padelle não trabalha com fundição somente parte de repuxo e estampagem.

Processo de produção descrito pode ser visualizado na imagem abaixo.



Estrutura Organizacional da empresa

Razão Social : PADELLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PANELAS EIRELI

Cnpj: 27.630.951/0001-09

Ciad: 90749106-42

Endereço: RUA XAVIER DA SILVA, 634 - PATO BRANCO – PR

Área Física: 300 m2 – Área locada com a estrutura da fabrica

Área : 580 m2 - Área a locada para guarda matéria prima e estoque.

Setor Administrativo:

- 2 Pessoas

Setor Comercial:

- 3 Pessoas

Setor de Produção:

- 1 Gerente de Produção
- 5 Colaboradores

Atualmente atendemos os estados do Paraná, Santa Catarina
do Sul.



Estrutura de pessoas e projeção de novos Empregos

Quadro de Colaboradores

Atualmente temos 11 colaboradores

Média Salarial R\$ 1.762,00

Previsão estimada de contratação para os próximos anos é de mais 12
colaboradores

Retorno Tributário direto ao município

Geramos mensalmente um valor de impostos pagos ao estado e governo
federal, posteriormente uma parte é repassada ao município, além das
taxas de alvarás pagos anualmente.

Segue um demonstrativo dos impostos:

Ano	IMPOSTO	
	Simplex Federal	INSS
2017	R\$ 3.148,62	R\$ 4.775,41
2018	R\$ 26.184,87	R\$ 15.853,49

Cronograma físico-financeiro que determine período para conclusão das edificações



Investimento previsto de R\$ 100.000,00 na edificação.

Prazo de Conclusão das Obras 180 dias.

Início das atividades e as diversas etapas da implantação

Liberação da área: Prefeitura

Liberação de acessos: Prefeitura

Terraplanagem: Prefeitura

Liberação de licenças: Padelle - de 60 á 90 dias

Construção do imóvel: Padelle - 180 dias

Inauguração e Início das atividades: Padelle – 60 dias

Especificação da forma de obtenção e do valor total dos recursos para construção das edificações

A Padelle pretende construir com recursos próprios através de receitas e projeção para os próximos meses, ou também a integralização do valor pelo sócio.

Área pretendida: 1400 a 2000 m²

Área de construção em media : 1000 m²

Área para veículos me media: 600m²



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
PADELLE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PANELAS EIRELI**

ROMILDO PAMERZAN, brasileiro, maior, divorciado, empresário, natural de Ariranha do Ivaí-PR, nascido em 23 de novembro de 1968, com CPF sob nº 703.269.329-68 identidade sob nº 4400126-8 SESP-PR, expedida em 02/07/1985, residente e domiciliado à Rua Iguatemi, 10, apartamento 01, CEP 85506-210, nesta cidade de Pato Branco-PR, por este instrumento constitui uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, e que girará sob o nome empresarial **PADELLE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PANELAS EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Xavier da Silva, 634, CEP 85506-110, bairro Pinheirinho, cidade de Pato Branco - PR:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender nova situação.

CLÁUSULA SEGUNDA: A **EIRELI** terá sua sede na cidade de Pato Branco, no Estado do Paraná, na Rua Xavier da Silva, 634, bairro Pinheirinho, CEP 85.506-110, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da **EIRELI** será: Fabricação de artigos de metal para uso doméstica e pessoal; fundição de ferro, de aço, de metais não ferrosos e suas ligas, produção de laminados de alumínio; serviços de tratamento e revestimento em metais, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; comércio varejista e atacadista de ferragens e ferramentas.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da **EIRELI** na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, e moeda corrente do País.

TÍTULAR	%	Nº quotas	R\$ quota	Total
ROMILDO PAMERZAN	100	300.000	1,00	R\$ 300.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2017 10:13 SOB Nº 41600557948.
PROTOCOLO: 172228441 DE 25/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701587480. NIRE: 41600557948.
PADELLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PANELAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
PADELLE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PANEAS EIRELI**

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima. (Art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A administração da **EIRELI** caberá ao titular **ROMILDO PAMERZAN**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro- O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo- Facultam-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interdito o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA NONA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2017 10:13 SOB Nº 41600557948.
PROTOCOLO: 172228441 DE 25/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701587480. NIRE: 41600557948.
PADELLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PANEAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
PADELLE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PANEAS EIRELI**

CLÁUSULA DÉCIMA: O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O titular elege o foro da Comarca de Pato Branco do Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estar justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **EIRELI**, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco, PR 19 abril de 2017

1º OFÍCIO

ROMILDO PAMERZAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2017 10:13 SOB Nº 41600557948.
PROTOCOLO: 172228441 DE 25/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701587480. NIRE: 41600557948.
PADELLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PANEAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

 **1º OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO**
RUA PATAJOS, 54 - CEP 85501-045 - FONE: (46) 3025-5455
PATO BRANCO - PARANÁ

BEL. MAURONEY AP.
DE ANDRADE
NOTÁRIO



Reconheço a(s) firma(s) de:
ROMILDO BAMBORGAN.....
pela forma VERDADEIRA.....
Em testemunho..... da verdade.
PATO BRANCO, 28 de Abril de 2017
JESSICA FRANÇA GOES
FUNARFEN - SELO DIGITAL
Nº: LGxq™ . MkpCh . OKUNT - FPHzY . 67rEb
Consulte em: www.funarfen.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2017 10:13 SOB Nº 41600557948.
PROTOCOLO: 172228441 DE 25/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701587480. NIRE: 41600557948.
PADELLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PANEAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019358168-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.630.951/0001-09**

Nome: **PADELLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PANEAS EIRELI EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: PADELLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PANEAS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF...: 27.630.951/0001-09
ENDEREÇO...: XAVIER DA SILVA , 634 - PINHEIRINHO
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 16/01/2019.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0001706/2019
Código de autenticidade da certidão: 606854432606854

Certidão emitida gratuitamente.--

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PADELLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PANEAS EIRELI
CNPJ: 27.630.951/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:33:15 do dia 16/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2019.

Código de controle da certidão: **69FB.E90D.164B.5DA2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019361246-19

Certidão fornecida para o CPF/MF: **703.269.329-68**
Nome: **ROMILDO PAMERZAN**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

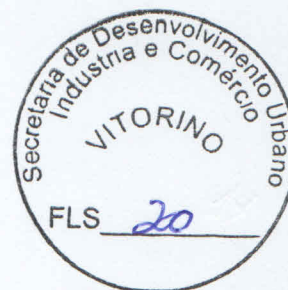
Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: ROMILDO PAMERZAN
CNPJ/CPF..: 703.269.329-68
ENDEREÇO..: IGUATEMI
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR , 10 - PINHEIRINHO

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 16/01/2019.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0001813/2019
Código de autenticidade da certidão: 96901981096901

Certidão emitida gratuitamente.--

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROMILDO PAMERZAN
CPF: 703.269.329-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:01:20 do dia 16/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2019.

Código de controle da certidão: **1020.9C6D.D472.7B4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.